

1862 D 1601
gbr
39

J

Off de 21 de Set 1862
Bernardo Pinto de
Almeida e Montenegro
pede se lhe restitua o mes
doc^{to}

8. Informando q nem o art 4 de Alr de
20 de Fev 1826 invocado pelo requerente, dis-
posicao peculiar ao antigo Conselho da Faz^{da}
nem applicacao a hypothese subjeita, nem
q^{de} tivera, havendo o Poder jud^{ic} re-
gado por accordo a pratica do doc^{to}
podera o Poder executivo transpor
illegatm^{te} a orbite de suas attribucões
invalidas a deliberacao de um poder
estranho. Este e meu parecer V. E. S^{do}

Nobre
11

D 1651
J

Off de 16 de Set 1862
Creação d'um circulo de
Jurados em Anicia

8. Não entro na apreciação do merito philoso-
fico da Lei de 11 de Set 1861; é uma lei, cum-
pre-me obedecer-lhe e confrontar com suas
disposições as hypothese occorrentes; não
me compete tambem nenhuma faculdade
de censura sobre um acto administrativo
qual o do recenseamento de jurados q pelo
facto de inscripção effectuada pelas autoridades
competentes, extinto os recursos q a Lei
fornece sem o titulo indubitavel de capa-
cidade jud^{ic} e reconhecimento ~~de~~ consideração
q merecem as informações contrarias
das autoridades judicias e adm^{res}, porisso
observando q se verificou na hypo-
these subjeita os requisitos da citada